



CONGRESSO NACIONAL

Secretaria Federal
Subsistema de Apoio às Comissões Mistas
Brasília / Maio: 46544

MPV 595

00617

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 12/12/2012	Proposição Medida Provisória nº 595 de 2012			
autor Edinho Bez	nº do prontuário			
1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

Emenda ao Artigo 28 da Medida Provisoria no. 595, de 06/12/2012

Os trabalhadores portuários, em efetivo exercício na data da publicação desta Medida Provisória, em que pertencem aos quadros da concessionária de exploração portuária, dos portos organizados, que tiver sua vigência encerrada, passam a pertencer aos quadros da União, da Secretaria Especial de Portos - SEP. Devendo estes trabalhadores ser regidos por quadro em extinção, sendo que suas substituições se darão mediante concurso público, na forma do art. 37, 2, da constituição federal.

Justificativa

A presente emenda justifica-se pelo fato de que os portos organizados estão passando por profundas mudanças e que os trabalhadores que estiveram anos a frente desta história possam ficar a margem de um momento tão importante. Lembro que os trabalhadores nada têm a ver com as mudanças enunciadas e que a maioria entende e respeita tais mudanças, mas querem a segurança de que continuarão prestando serviços na área portuária.

Ainda que se não bastasse, há precedentes que garantiram seus direitos de forma categórica, não deixando dúvidas como, por exemplo:

PROCESSO: 00023-2006-122-08-00-0

DATA: 21/09/2006

HORA: 13H45MIN

AUTORES: AIRTON REGO BENTES e outros

ADVOGADOS: OAB/PA 5206 JARBAS VASCONCELOS DO CARMO e outros

RÉ: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

ADVOGADOS: OAB/PA 9432 LUCYANA PEREIRA DE LIMA e outros

RÉ: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

ADVOGADOS: OAB/PA 8049 LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO e outros

JUIZ TITULAR: PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE

Sendo que neste paradigma o Poder Judiciário restabeleceu os direitos legítimos dos trabalhadores, sendo que a similaridade é grandiosa.

A fim de que não se repita os erros em que tenha que haver a intervenção de outro poder, pedimos aos Nobres Parlamentares a admissão da presente emenda.

Deputado Edinho Bez
PMDB/SC